



PORTARIA Nº. 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE
DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração subscrito pela servidora nominada no artigo primeiro e protocolizada sob nº.3925/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, A PEDIDO, a servidora **LERINE LOANA DE MACEDO GOMES** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 190, de 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de novembro de 2020.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 2º Quadrimestre de 2019**, da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 12 de novembro de 2019.

ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 019/2019/CMS DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Ratifica a Resolução ad Referendum nº 001/2019 de 17 de outubro de 2019, que dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

V. **A Portaria GM/MS nº 1.097 de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI. **A Portaria GM/MS nº 204 de 29 de janeiro de 2007**, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de Blocos de Financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

VII. **A Resolução CIB/MT nº 086 de 13 de agosto de 2009**, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação – SISPP – no Estado de Mato Grosso;

VIII. **A Resolução CIB/MT nº 122 de 18 de maio de 2010**, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **9ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2019;**

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Resolução ad Referendum nº 001/2019 de 17 de outubro de 2019 que aprova o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, conforme Anexo I, II, III e IV desta Resolução, do município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

Campos de Júlio – MT, 12 de novembro de 2019.

ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº. 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração subscrito pela servidora nominada no artigo primeiro e protocolizada sob nº.3925/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, A PEDIDO, a servidora **LERINE LOANA DE MACEDO GOMES** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 190, de 26 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 068/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 068/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 11/11/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **A H DA S MORAES-EPP, CNPJ/MF nº 02.437.839/0001-17**, vencedora do item, (58), com valor total de R\$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais), **ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134-MEI, CNPJ/MF nº 32.154.542/0001-05**, vencedora dos itens (12, 20, 22, 30, 41,45, 46, 48,